PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÖNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2364, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 790.217,28 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 790.217,28 (Setecentos e noventa mil, duzentos e dezessete reais, vinte e oito centavos)

necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Livres
10.122.0020.2.232-Manutenção de recurso da saúde em inspeção sanitária
( ) – 3.1.90.04.00.00- Contratação por tempo determinado R$ 423.217,28
( ) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 180.000,00
( ) - 3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis/pessoal civil R$ 62.000,00
( )-3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições trabalhista R$ 45.000,00
( ) – 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 790.217,28 (Setecentos e noventa mil, duzentos e dezessete reais, vinte e oito centavos) , será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Receita 1121.01.1.1.00.00.00- Taxas de inspeção, controle e fiscalização R$ 790.217,28

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 28 de julho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*: *gabinete.chp@hotmail.com* - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **JOSEANE SOUZA DA SILVA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 29/07/2020 às 08:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 29/07/2020 às 09:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Chupinguaia/RO, informando o ID **45159** e o código verificador **FEA49295.**

Docto ID: 45159 v1